

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br**CONCLUSÃO**

Em 28 de maio de 2021 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, Helena Mendes Vieira, Assistente Judiciário, *subscrevi*.

**DECISÃO**

Processo nº: **1017930-73.2021.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Tcg Industria e Comercio de Vidros Automotivos Ltda. e outros**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

Última decisão às fls. 1.198/1.203.

**1 – Fls. 1.205/1.210, 1.285/1.294 e 1.308/1.911 (AJ apresenta termo de compromisso; informa e-mails para serem utilizados no processo; requer anotação de advogados e homologação de perito contador; apresenta plano de trabalho e proposta de honorários; comprova o envio de comunicação aos credores; junta ata de reunião realizada com as Recuperandas; e apresenta o primeiro relatório com análise sobre a consolidação substancial):**

- a) Ciente o Juízo do termo de compromisso, das comunicações aos credores e da ata de reunião;
- b) Ciência aos credores dos e-mails;
- c) Homologo a indicação do perito contador Leilton P. Brito Rossi. Ao cartório, para as providências de praxe e anotações dos advogados.
- d) Manifestem-se as Recuperandas sobre a proposta de trabalho e honorários. Sem prejuízo, considerando a nomeação realizada em 05/04/2021, fixo provisoriamente os honorários em R\$ 17.000,00 mensais, devidos desde a nomeação até a posterior decisão de fixação;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,  
Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

e) Ciência aos interessados e às Recuperandas sobre o relatório. Na sequência, tornem conclusos para deliberação sobre a aplicação da consolidação substancial.

**2 – Fls. 1.211/1.222, 1.282 e 1.914/1.916 (ITAÚ UNIBANCO S/A), 1.252/1.281 (TELEFÔNICA BRASIL S/A), 1.299/1.306 (BANCO DO BRASIL S/A), 1.953/1.966 (DIVIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMP. E M.B. LTDA), 1.967/2.075 (HERCULES FIDC MULTISSECTORIAL), 2.076/2.088 (CAL METAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA):** Ao cartório para anotações, se em termos, ou nota cartorária de regularização, sendo o caso.

**3 – Fls. 1.228/1.248, 1.295/1.298 e 1.915/1.916 (RECUPERANDAS comprovam o envio da sentença à JUCESP, Fazendas Públicas e Eletropaulo, bem como recolhimento das custas para publicação de edital e publicação do edital em jornal de grande circulação):** ciente o Juízo. Edital publicado às fls. 1.307.

**4 – Fls. 1.917/1.952 (ofício da JUCESP):** ciência aos interessados.

**5 – Fls. 2.089/2.150 (Recuperanda apresenta contas demonstrativas de abril de 2.021):** ciência aos interessados.

Int.

São Paulo, 28 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**